



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.**

**PORTARIA CRO-PE Nº 23/2014.**

**Institui gratificação de função pelo exercício das atividades a Funcionária Adinete Eliezer do Prado em razão do exercício das funções de Supervisora da Tesouraria.**

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a autonomia administrativa e financeira dos Conselhos Federal e Regionais de Odontologia, criados com o advento da Lei Federal nº 4.324 de 14 de abril de 1964 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704 de 03 de junho de 1971.

**Considerando** os princípios básicos da Administração Pública, tais como o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da supremacia do interesse público sobre o privado, da motivação, da razoabilidade e da economicidade, no trato da coisa pública;

**Considerando** a finalidade precípua destas instituições, tendo por escopo a supervisão da ética profissional e a fiscalização do seu regular exercício, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente;

**Considerando** as graves falhas detectadas nos quadros administrativo-financeiro, encontradas pela atual gestão, eleita para o biênio 2013-2015, através de auditoria externa;

**Considerando** a ausência, aplicação e acompanhamento de modelos administrativos adequados e eficazes, atendendo aos controles regulamentados pelo Conselho Federal de Odontologia, e demais legislações relacionadas;

**Considerando** a necessidade de ampliação do quadro de funcionários do setor;

**Resolve:**

**Art.1º.** Nomear a Senhora **Adinete Eliezer do Prado** CPF nº784.812.364-20, RG nº 2.563.327 – SSP-PE, Matrícula CRO-PE nº 047, como Supervisora da Tesouraria, executando os seguintes serviços profissionais indicados nos itens elencados: Manter atualizado calendário para o atendimento das obrigações tributárias e fiscais, elaborar e manter atualizado mapa cronológico demonstrativo dos compromissos financeiros a saldar, organizar e manter atualizado cadastro de credores e devedores, calcular impostos, contribuições, juros e correções, preparando guias e documentação para os respectivos pagamentos, passar informações relacionadas a folha de pagamento dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE.**

servidores para o contador, conferência de faturas e contas a pagar, receber valores, efetuar pagamentos de despesas autorizadas, verificar a existência de créditos orçamentários, registrar lançamentos, examinar processos relativos a pagamentos a serem efetuados, emitir cheques, manter atualizado o arquivo de cópias de cheques, manter atualizado o arquivo de documentos de despesas, efetuar depósitos, controlar saldos bancários, organizar os dados para a elaboração de propostas orçamentárias, elaborar resumos mensais da receita arrecadada, orientar os trabalhos executados pelo Regional quanto a dívida ativa;

**Art.2º.** Fica instituída, no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE, a gratificação de função pelo desempenho das atividades de supervisora da tesouraria, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);

**Art.3º.** A gratificação de que trata esta Portaria será paga, em acréscimo à remuneração ordinária, ao funcionário que exercer as atividades de supervisora da tesouraria;

**Art.4º.** Os valores relativos a gratificação de função aqui estabelecida, decorrem do efetivo exercício da função;

**Art.5º.** Por fim, determino a Secretaria do Conselho Regional de Pernambuco, CRO-PE, que sejam adotadas as providências necessárias;

**Art.6º.** Esta portaria entra em vigor imediatamente, dispensada sua publicação na Imprensa Oficial.

Recife, dia 01 de Agosto de 2014.

**Rogério Dubosselard Zimmermann**  
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO-PE.